



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 768, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre o Período Aquisitivo de Férias do Sr. Prefeito – Marcos Luiz Jauhar, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º. Fica o Prefeito Municipal de Guaçuí, **Sr. Marcos Luiz Jauhar**, licenciado de suas funções no período de 16(dezesseis) de Dezembro de 2024 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024, considerando o gozo de suas férias, referente ao período aquisitivo 01/01/2023 a 31/12/2023, conforme legislação vigente.

Artigo 2º. Durante o período acima descrito, assumirá o Vice-Prefeito Municipal, Sr. Wullisses Augusto Moreira Fermiano.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; *“Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”*.

Guaçuí–ES., 09 de dezembro de 2024.

VALMIR SANTIAGO
Presidente
Câmara Municipal de Guaçuí-ES